



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI Nº. 1224/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2016 na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0401 – Departamento de Educação

12.365.0004 – Educação Para Todos

1.005 – Aquisição Área, Constr., Ampl./Reforma Centro Educ. Infantil/Constr. Creche

4.4.90.51.00.00.01.87.0 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Soma R\$ **25.000,00**

T O T A L G E R A L R\$ **25.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação total, da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0401 – Departamento de Educação

12.361.0004 – Educação Para Todos

1.004 – Aquisição de Veículos, Ônibus e Micro-Ônibus

4.4.90.52.00.00.01.87.0 (34) – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 25.000,00

Soma R\$ **25.000,00**

T O T A L R\$ **25.000,00**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2016 - Lei Municipal nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 24 de Maio de 2016.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças